



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5575, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais)

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.02	Serviço de Infra-Estrutura Urbana	
173	4.4.90.51.99	Obras e Instalações – Canalização/Galerias	762.000,00
TOTAL			762.000,00

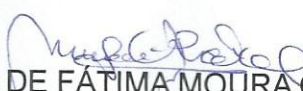
Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 2.148 de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme Lei 4.320/64, art. 41, I. Para a referida suplementação serão utilizados Recursos do Convênio nº 739396/2012 – Processo nº 59.050.000573/2012-32 – Construção de Galerias no Bairro Jardim, firmado com o Ministério da Integração Nacional, sendo, Convênio: R\$630.000,00 e Contrapartida do Município: R\$132.000,00, conforme Memo. nº 127/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de agosto de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração